



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

LEI Nº 054/84

De 03 de dezembro de 1.984.

"Dispõe sobre suplementação /  
de Verbas do Orçamento em vi-  
gor".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal/  
de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribui-  
ções legais, e tendo em vista o excesso de arrecadação, faz saber /  
que a Câmara Municipal Aprove e Ele Sanciona e Promulga a seguinte/  
Lei:

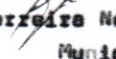
Artº 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal  
de Taquarussu, um crédito adicional suplementar, na importância de  
CR\$7.600.000 (Sete milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Artº 2º - O crédito adicional suplementar mencionado no Artº  
anterior, servirá para reforço das seguintes dotações do Orçamento/  
em vigor:

01 - Legislativa  
10 - Câmara Municipal  
001 - Ação Legislativa  
2001 - Manutenção e enc. Câmara de Vereadores  
3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3110 - Pessoal  
3111 - Pessoal Civil..... CR\$- 6.100.000  
3130 - Serviços de Terceiros e encargos  
3132 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$- 1.500.000  
T O T A L..... CR\$- 7.600.000

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos/  
três dias do mês de dezembro de 1.984.

  
Jesus Ferreira Neves  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria  
e afixada em local de costume na data mencionada.

RUA ALCIDES SÃOVESSO, 261 - FONE: PS

Administração: JESUS FERREIRA NEVES